

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Rio de Janeiro 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AV. VENEZUELA, 134, 6° ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 321-87634 - www.jfrj.jus.br - Email: 03vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001753-97.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

EXECUTADO: OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SERRA IMPERIAL LTDA

EXECUTADO: FLAVIO TINOCO TOLEDO DE MARTINO

EDITAL Nº 510010346475

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA <u>FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA</u> <u>SILVA</u>, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem e DARCY PEREIRA DA SILVA - CPF: 015.005.897-72; CLARA OLIVEIRA DE SÁ SOUTO - CPF: 422.042.917-49; MARIA HELENA GOMES DE SÁ SOUTO - CPF: 231.591.897-91; MARIA JOSÉ CARVALHO DA FONSECA -CPF: 006.660.737-73; MARCOS CARVALHO DA FONSECA - CPF: 413.244.717-00 e MÁRCIA FONSECA BITTENCOURT - CPF: 707.015.127-67, credores hipotecários nos termos do R.2 da certidão de ônus reais do imóvel penhorado nos autos matriculado sob o nº 64.758 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, que nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5001753-97.2021.4.02.5101, em que é Exequente a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS e Executados OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SERRA IMPERIAL LTDA, CNPJ: 01.130.185/0001-11 e FLAVIO TINOCO TOLEDO DE MARTINO, CPF: 370.123.477-91, o Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN, tel(s). 2532-1705 e 2532-1739 nomeado e devidamente autorizado por este Juízo, promoverá os leilões eletrônicos nos dias 10/05/2023 (1^a hasta) e 17/05/2023 (2^a hasta), 14/06/2023 (1^a hasta) e 21/06/2023 (2a hasta), 05/07/2023 (1a hasta) e 12/07/2023 (2a hasta), 16/08/2023 (1^a hasta) e 23/08/2023 (2^a hasta), 20/09/2023 (1^a hasta) e 04/10/2023 (2^a hasta), 22/11/2023 (1^a hasta) e 06/12/2023 (2^a hasta), para a realização da venda judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) nestes autos. A venda será feita pela melhor oferta, sendo que o preço mínimo estipulado pelo juiz é de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **IMÓVEL:** Rua Coração de



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Rio de Janeiro 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Maria, nº 282, na Freguesia do Engenho Novo, prédio e respectivo terreno que mede 12,50m de frente e fundos, 32,00m à direita e 29,40m à esquerda, confrontando à direita com o prédio nº 284 da Rua Coração de Maria e com os prédios nº 77, 75 e 73 da Rua Capitão Jesus, à esquerda com o prédio nº 278 da Rua Coração de Maria e nos fundos com o prédio nº 69 da Rua Capitão Jesus. Segundo o Oficial de Justica o imóvel encontra-se ocupado por terceiros. Imóvel matriculado sob o nº 64.758 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. De acordo com as peças disponíveis nos autos constam contrato de locação e/ou penhoras e/ou hipotecas e/ou recurso e/ou processo pendente sobre os referidos imóveis. A Avaliação Total do(s) bem(s) foi estipulada em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juiz de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme decidido autos. Os leilões serão promovidos eletrônico www.schulmann.com.br., nas seguintes condições: início dos lances a partir da data de disponibilização do edital no sítio da Justiça Federal do Rio de Janeiro, com previsão de término às 14 horas da data da 1ª hasta pública, sendo finalizado após três minutos consecutivos sem lance. Caso não haja licitantes ao final da 1ª hasta designada, 24 horas após o término desta, serão autorizados novos lances com previsão de término às 14 horas da data da 2ª hasta designada, sendo finalizado após 3 minutos consecutivos sem lance, a ser realizada em iguais condições de venda. Condições: O(s) bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) pelos interessados no período compreendido entre a data de intimação e o último Leilão, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, bem como estará(ão) em exposição nos locais indicados no site; -Os leilões se realizarão exclusivamente na modalidade eletrônica. Ficam os licitantes cientes de que é necessário cadastro prévio de no mínimo 24 horas antes das datas dos leilões para ser autorizado a dar lances. O cadastro será feito no endereço eletrônico do leiloeiro, www.schulmann.com.br, a identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda e do comprovante de residência. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital; Ficam cientes de que venda será feito no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, devendo o Sr. Leiloeiro providenciar imediatamente a abertura da conta e o contato com o arrematante para



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Rio de Janeiro 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

fornecer os dados necessários para que este efetue o depósito/transferência do arrematação à disposição do total da iuízo preferencialmente, mediante petição e, caso não seja possível efetuar o peticionamento eletrônico, pelo envio de mensagem eletrônica via o e-mail institucional: 03vfef@jfrj.jus.br. Caso o autor do maior lance não efetive o pagamento da arrematação, será esta oportunidade concedida ao segundo maior lance e assim sucessivamente, até o valor do preço mínimo. Ao autor que não comprovar o pagamento, será imposto as despesas do leiloeiro, assim como o percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão prestado por aquele auxiliar, além da proibição de participação em novos certames, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro ("Art. 358 – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência"); - Do pagamento da venda serão subrrogados os débitos de IPTU e condomínio do bem penhorado, obedecendo as preferências legais cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) da arrematação, mais as despesas do Leiloeiro. Fica pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal, conforme artigo 889, parágrafo único do CPC, bem como - se for o caso - os credores hipotecários e pignoratícios, senhorio direto, condomínio e usufrutuários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado para as datas, horário e local mencionados. Intime-se o executado de que na hipótese de frustrar o leilão, após a publicação do edital de leilão, ser-lhe-á imposto as despesas do leiloeiro, assim como percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão pelo servico prestado por aquele auxiliar. O presente edital é publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei, para que chegue ao conhecimento do executado e dos terceiros interessados. Eu, Marisa Vasquez Barros da Silva, Técnico Judiciário, digitei e eu Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretária, conferi (Ass.) FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510010346475v4** e do código CRC **ed90f575**.



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Rio de Janeiro 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Data e Hora: 11/5/2023, às 14:22:48

5001753-97.2021.4.02.5101

510010346475 .V4